



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.662/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
549	02.08.03	10.304.0262.4.282	31.90.11.00	259	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE	120.000,00
550	02.08.03	10.304.0262.4.282	31.90.16.00	259	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE	20.000,00
551	02.08.04	10.302.0264.4.243	31.90.11.00	259	MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	135.000,00
552	02.08.02	10.301.0254.4.142	31.90.11.00	259	MANUTENÇÃO DAS ASTIVIDADES DO PSF	800.000,00
					Total	1.075.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
66240317	159	1.075.000,00
TOTAL GERAL		1.075.000,00

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de maio de 2021.


Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal